



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES**

**LEI Nº 1.562/2013**                      **DE 20 DE DEZEMBRO DE 2013.**

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA VILA, DA  
COMUNIDADE                      DE  
JANGADA/RONCADOR, SITUADA NO  
PERÍMETRO RURAL DO MUNICÍPIO DE  
CHAPADA DOS GUIMARÃES, E DA  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ DE SOUZA NEVES, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Chapada dos Guimarães aprovou e ele sanciona a seguinte lei.

**Artigo 1º** - Fica Criada a Vila da comunidade de Jangada/Roncador, situada no perímetro rural deste Município de Chapada dos Guimarães -MT.

**I** - O ponto inicial deste caminhamento tem inicio no M1110 divisa com a estrada vicinal, dai segue até o M1111;

**II** - Dai segue do M1111 divisando com a estrada até o M1112;

**III** - Dai segue do M1112 margeando a estrada até o M1135;

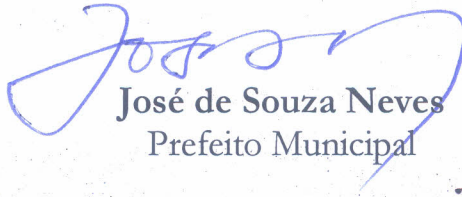
**IV** - Dai Segue do M1135 margeando a estrada vicinal até o M1110, que é o ponto de partida e fechamento deste caminhamento, consoante mapa que integra a presente lei.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES**

Artigo 2º - Esta lei entra em vigência na data de sua publicação.

Artigo 3º – Revogão-se as disposições em contrário.

  
José de Souza Neves  
Prefeito Municipal